

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 16

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 25 de janeiro de 2014

Pesqueira adere ao Pacto dos Municípios pela Segurança Pública

Projeto consiste em despertar os gestores municipais para a responsabilidade com a segurança pública

Mais um município pernambucano adere ao projeto do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) Pacto dos Municípios pela Segurança Pública. Desta vez o compromisso foi firmado pelo prefeito de Pesqueira, no Agreste Central, Evandro Chacon. A autoria do Termo de Cooperação Técnica e Compromisso é da promotora de Justiça Jeanne Bezerra e foi publicado no Diário Oficial desta sexta-feira (24).

O Pacto dos Municípios pela Segurança Pública é uma das diretrizes da Gestão Estratégica 2013/2016 e faz parte do Portfólio de Projetos Estratégicos. A iniciativa consiste

em despertar os gestores públicos municipais para a responsabilidade com a segurança pública. A ideia é incentivar os prefeitos a construírem políticas de segurança, efetivamente materializadas por meio de ações preventivas e metas definidas. Os municípios que conseguirem atingir o maior número de metas e como consequência a diminuição da violência receberão certificados fornecidos pelo MPPE em três categorias: bronze, prata e ouro. Ao final do ciclo, após a avaliação da Comissão de Certificação, a ser nomeada pelo procurador-geral de Justiça, Aguinaldo Fenelon de Barros, será publi-

cado o resultado, no Diário Oficial e formalizada a entrega dos certificados, em solenidade.

O projeto é dividido em ciclos. O município de Pesqueira aderiu ao 1º ciclo de avaliação, até o dia 22 de julho e tem como objetivo a implementação das medidas e metas fixadas por eixo. Entre as ações a serem cumpridas no período estão o cadastramento e controle dos bares e restaurantes; cumprimento do Perímetro de

Segurança Escolar; melhoria da iluminação pública nas áreas urbanas e rurais; instalação de câmeras de monitoramento; estruturação dos Conselhos Tutelares e a criação de guardas municipais ou sua reestruturação.

O município terá ainda que criar o Comitê Integradado de Fiscalização, composto por representantes do Poder Público e da sociedade, de cinco a 10 componentes, no total. O Comitê será responsável por monitorar e validar as metas pactuadas, subsi-

diando o promotor de Justiça no processo de avaliação. Outra ação a ser desenvolvida pelo município é a nomeação de um interlocutor que será responsável pela coordenação dos compromissos assumidos com o MPPE.

A partir da assinatura do termo, até o final do ciclo (22/07/2014), a prefeitura deverá adotar todas as providências necessárias ao cumprimento das medidas previstas nos eixos, sempre tomando a iniciativa para firmar convênios, criar leis, usar do poder de polícia, entre outras, utilizando-se das ferramentas e instrumentos legais disponíveis, com o objetivo de atin-

gir as metas fixadas. Até o dia 22 de julho, deverá ser encaminhado à Promotoria de Justiça um relatório padrão, juntamente com documentos, fotografias e registros, dentre outros meios de prova, a fim de comprovar o cumprimento de cada meta atingida.

Caso o MPPE ingresse com alguma ação civil pública de improbidade administrativa contra o gestor público, ou subordinados, pela prática de qualquer conduta ilícita que guarde relação direta com a implementação das medidas pactuadas no termo, automaticamente, o município perderá qualquer certificação porventura concedida pelo MPPE.

O Pacto é uma das diretrizes da Gestão Estratégica 2013/2016

ÁGUAS BELAS

Contratação temporária deverá ser readequada

O município de Águas Belas (Agreste Meridional) recebeu recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) a fim de adequar as contratações temporárias de professores municipais à Lei nº 8.745/93 normas da Constituição Federal (CF), no prazo de 15 dias. Segundo o documento, foi realizado na cidade Processo Seletivo Simplificado (nº 001/2014) para aquisição de professores temporários haja vista que inexistia quantidade suficiente desses profissionais para a demanda local.

De acordo com o promotor de Justiça Emmanuel Cavalcanti Pacheco a CF (art. 37)

determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso; e que a contratação temporária de servidores deverá ser feita excepcionalmente se a necessidade for devidamente comprovada. Caso a contratação temporária fuja as hipóteses legais, será considerado ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992).

Portanto, o Ministério Público recomenda que a Prefeitura realize contratações temporárias dentro da Lei, respeitando o direito constitucional à educação de qualidade e carga horária diária mínima. Deverá ser

entregue à Promotoria de Justiça diagnóstico da rede municipal de ensino que contenha o número total de cargos efetivos já ocupados por professores concursados e o número de cargos vagos; comprovação objetiva acerca dos motivos da necessidade temporária de contratação desses profissionais e a lista de todos os candidatos inscritos e/ou aprovados no processo seletivo para que seja verificado grau de parentesco que, porventura, os mesmos possuam com outros agentes públicos do município.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Abertas inscrições para intercâmbio na Argentina

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) avisa aos membros e servidores (nos cargos de analista ministerial e analista ministerial suplementar) que a Escola Judicial de Pernambuco (EJUD/PE) está oferecendo oportunidades de aperfeiçoamento profissional por meio do "6º Programa de Aperfeiçoamento em Gestão Judicial Comparada - Sistema Judiciário Argentino", que será realizado na cidade de Mendoza, na Argentina, de 29 de março a 5 de abril.

Para participar, o candidato terá que solicitar ficha de inscrição; termo de adesão; ficha médica; edital e programação de custos através do e-mail

escola@mppe.mp.br. O interessado também deverá providenciar comprovação da condição de vitalício para o membro ou de estável para o servidor, assim como declaração que não esteja respondendo a processo administrativo nem sofrendo qualquer tipo de penalidade administrativa. A documentação deverá ser entregue na Secretaria da ESMP (de 2ª a 6ª feira, das 12h às 18h) ou ser enviada via fax, através do número (81) 3182-7350 até o dia 17/2/2014.

Os servidores deverão, ainda, providenciar documento de liberação expedido pela chefia incluindo autorização do Secretário Geral do MPPE, além

de autorização perante o Conselho Superior do Ministério Público para se ausentarem do País.

A EJUD esclarece que o Programa, que terá certificação de 40 horas/aula, conferido pela Universidade Nacional de Cuyo e a Universidade de Mendoza, será realizado apenas se obtiver inscrição mínima de 20 participantes, entre magistrados, servidores e operadores do Direito.

Ao final do Programa, os membros e servidores participantes deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 137/2.014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MANOEL ALVES MAIA**, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Abreu e Lima, nos autos do processo nº 3138-35.2011.8.17.0100, a se realizar no dia 29/01/2014, às 9h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 24 de janeiro de 2014.

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, DR. JOSE BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 23.01.2014

Ex Expediente n.º: 006/14
Processo n.º: 0003501-0/2014
Requerente: **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0003503-2/2014
Requerente: **MILTA MARIA PAES DE SA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar, e, ao depois, à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0003504-3/2014
Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 025/14
Processo n.º: 0003506-5/2014
Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0003510-0/2014
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 051/14
Processo n.º: 0003513-3/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 013/14
Processo n.º: 0003515-5/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 055/14
Processo n.º: 0003518-8/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 018/14
Processo n.º: 0003521-2/2014
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 004/14
Processo n.º: 0003523-4/2014
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, à CMGP para anotar e arquivar.*



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Severina Lúcia de Assis

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Bruna Montenegro, Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Samila Melo (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

Expediente n.º: 006/14
Processo n.º: 0003524-5/2014
Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Secretaria do PGJ para anotar com cópia à CGMP e à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/14
Processo n.º: 0003526-7/2014
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/14
Processo n.º: 0003535-7/2014
Requerente: **JOSE ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 025/14
Processo n.º: 0003580-7/2014
Requerente: **JULIANA PAZINATO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1528/13
Processo n.º: 0003612-3/2014
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 05/14
Processo n.º: 0003669-6/2014
Requerente: **SILVIO JOSE MENEZES TAVARES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 07/14
Processo n.º: 0003680-8/2014
Requerente: **MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of nº003/2014
Processo n.º: 0003683-2/2014
Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente, arquite-se.*

Expediente n.º: 010/14
Processo n.º: 0003684-3/2014
Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0086/2014
Processo n.º: 0003727-1/2014
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 24 de janeiro de 2014.

Jose Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

Corregedoria Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL
DEZEMBRO / 2013

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Relatórios de Plantão	81
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	292
Comunicações de Afastamentos	42
Comunicações de Assunção/Reassunção	69
Comunicações Diversas	446

ASSESSORIA	Recebidos	Analizados
Relatórios de Atividades Funcionais	695	695
Diagnósticos das Promotorias	72	72
Relatórios do Júri	48	48
Pedidos de Residência fora da Comarca	3	3
Pedidos de Ressarcimento de Combustível	9	9
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	4	10
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	3	2

PROCESSOS	Abertos	Encerrados	Em andamento
Procedimentos Verificatórios	0	0	1
Processos Administrativos Disciplinares	1	1	8
Sindicâncias	0	0	1
Solicitação de Informações	4	6	16

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	14	14
Correições	16	16

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Trabalho – Setoriais	13	13
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	1
Recomendações	0
Avisos	0
Editais de Correição	1
Outras	0

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	527	249
Comunicações Internas	15	15
Outros	246	267

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Daisy Maria De Andrade Costa Pereira
Corregedora-Geral Substituta

Secretaria Geral

PORTARIA – POR - SGMP- 093/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005;

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **FEVEREIRO DE 2014**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.02.14	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Adriana Maria Mendonça L. e Silva Maria Luiza Duarte Araújo	Heraldo Assis Rosa Lima Décio de Carvalho Padilha
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Francisco de Souza Bonifácio Adalberto Muzzio de Paiva Neto	Almir Douglas de Freitas José de Sá Araújo
02.02.14	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Josenildo Melquiades de Lima Alessandro Barbosa Leal	Otniel Lopes dos Santos Pedro Paulo Almeida Hora
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Roberto Aires V. Júnior Ismênia dos Santos Silva	Arugaigue Ferreira Lima Wellington José de Almeida
08.02.14	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Múcio Márcio Miranda Marinho Humberto B. Soares Filho	Denis Rodrigues de Lima Stevison Máximo Costa
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Regina Maria Queiroz de Lima Mª Sofia Simões B. Carneiro	Adolfo Vilanova de Assis Heraldo Assis Rosa Lima
09.02.14	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Ronilson Araújo B. Figueiredo Fred Vasconcelos da Silva	Décio de Carvalho Padilha Edson Hugo de Amorim
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Alexsandro Romão Batista da Silva Celina Angélica de Almeida Cruz	José de Sá Araújo Ivanildo Nunes Soares
15.02.14	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Marli Menezes de Carvalho Sayonara Freire de Andrade	Pedro Paulo Almeida Hora Júlio Ferreira Guerra Filho
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Hamilton Felix dos Santos Arísthon José C. dos Santos	Wellington José de Almeida Paulo José da Silva
16.02.14	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Artur Cerqueira R. de Gusmão Severina Glaucinete S. da Silva	Stevison Máximo Costa Carlos Luiz de França
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Arísthon José C. dos Santos Hamilton Felix dos Santos	Heraldo Assis Rosa Lima José de Sá Araújo
22.02.14	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Severina Glaucinete S. da Silva Artur Cerqueira R. de Gusmão	Edson Hugo de Amorim Wellington José de Almeida
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Sayonara Freire de Andrade Marli Menezes de Carvalho	Ivanildo Nunes Soares José Carlos dos Santos
23.02.14	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Celina Angélica de Almeida Cruz Alexsandro Romão Batista da Silva	Júlio Ferreira Guerra Filho Pedro Paulo Almeida Hora
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Fred Vasconcelos da Silva Ronilson Araújo B. Figueiredo	Paulo José da Silva João Cordeiro Sobrinho

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 094/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **FEVEREIRO de 2014**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Genildo Dias Pereira	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Antônio César Pereira Gomes	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Mariana de Brito Oliveira Silva	Espedito F. Santos Joaquim S. Andrade

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janiclécia de Alencar Santos Shirley Elianne de Sá y Brito	Serginaldo Antunes de Oliveira
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Brito Janiclécia de Alencar Santos	-
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro D. F. Braga Agnaldo Batista da Silva	Josivaldo Alves de Souza
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ageu Wesley Castro D. F. Braga	Josivaldo Alves de Souza

15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Maria do Socorro E. Miranda Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Maria do Socorro E. Miranda	Serginaldo Antunes de Oliveira
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Ana Carla Mendes Coelho	Josivaldo Alves de Souza
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Priscilla de Araújo M. Nascimento	Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Magno Marcos Ferreira Frazão Luciene Virgínia Silvino dos Santos	Levi Gonçalves T. Freitas
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Magno Marcos Ferreira Frazão Cícero Clebson Pereira Rabelo Jr.	Levi Gonçalves T. Freitas
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Alexandre Duarte Quintas Maria das Dores Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Alexandre Duarte Quintas Maria das Dores Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves T. Freitas
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Alba Leite de Araújo Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves T. Freitas
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingaizeira	Alba Leite de Araújo Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves T. Freitas

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Júnior
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Solange do Carmo Coelho Laura Cristina Rodrigues de Albuquerque
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Miria Ferreira Santos
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Osmário Gomes Ferreira
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Inalda Porfírio Ferreira
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira André Luís Viana Campelo
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miria Ferreira Santos Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina Rodrigues de Albuquerque Solange do Carmo Coelho

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rafaele Monteiro Melo
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Desantis Farias
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	José Clélio de Lira Júnior Hildegardo Pedro Araújo de Melo
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	José Clélio de Lira Júnior Hildegardo Pedro Araújo de Melo
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Rogério Mendes Bernardo José Clélio de Lira Júnior
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Rogério Mendes Bernardo José Clélio de Lira Júnior
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmare	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Rogério Mendes Bernardo

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luciana Bezerra de Almeida	Ivanildo Nunes Soares José Carlos dos Santos
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Jurandi Oliveira da Silva João Cordeiro Sobrinho
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Raisa Costa Aranha	José Carlos dos Santos Almir Douglas de Freitas
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva	Carlos Luiz de França Jurandi Oliveira da Silva

15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ariadene de Araújo Altamiranda	João Cordeiro Sobrinho Célio Ferreira Amâncio
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima	Almir Douglas de Freitas Décio de Carvalho Padilha
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Lorena Freire G. R. Costa	Jurandi Oliveira da Silva José Borges da Silva Filho
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luciana Bezerra de Almeida	Célio Ferreira Amâncio Almir Douglas de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Maria Celeste Leite Veloso Alexandra do Nascimento F. de Souza	Ibson Tavares de Araújo Cláudio Evêncio de Araújo
02.02.14	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Maria Madalena da Silva França Christina Coimbra de Almeida Guedes	Júlio Ferreira Guerra Filho Genival da Silva
08.02.14	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Rafael Lucchesi Carneiro L. Monteiro Eduardo Coelho Jeronymo	Jasson Luiz Gonzaga Ibson Tavares de Araújo
09.02.14	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Tiago do Rego Barros R. de Araújo Edna Miranda dos Santos Soares	Cláudio Evêncio de Araújo Otniel Lopes dos Santos
15.02.14	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Victor de Albuquerque Lima Fernando Ribamar Viana Neto	Genival da Silva Denis Rodrigues de Lima
16.02.14	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza João Bosco Rabello Lins	Ibson Tavares de Araújo Cláudio Evêncio de Araújo
22.02.14	Sábado	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Kildare da Silva Cunha	Otniel Lopes dos Santos Jasson Luiz Gonzaga
23.02.14	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Luiz Mário dos Santos Marcelino	Denis Rodrigues de Lima Ibson Tavares de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. Braga	Romildo de Freitas Gomes
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maricélia Justino da Silva Elza de Lourdes O. de Andrade	José Francisco de Lima Filho
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Paulo Fernandes	José Francisco de Lima Filho
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Maria Áurea de Araújo Gomes Eliane Xavier de Andrade	Romildo de Freitas Gomes
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Lucimar Ferreira da Silva Kátia Maria da Silva	José Francisco de Lima Filho
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amom Francisco da Silva Paulo Fernandes	Romildo de Freitas Gomes
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Petrônio Vicente de Lima Eliane Xavier de Andrade	José Francisco de Lima Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonaldo da Silva
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva José Leonaldo da Silva
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Sérgio Silva da Costa Tiago Gomes de Freitas Santos
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana Sérgio Silva da Costa
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos José Leonaldo da Silva
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Silvano Cavalcanti de Araújo
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Célia Mª Revoredo de F. Pacífico
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Ana Tereza de Farias
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Marcelo Borba Barbosa
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Célia Mª Revoredo de F. Pacífico
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Marcelo Borba Barbosa
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Ana Tereza de Farias
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Ítala Severino de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Mercia Karine O. Nascimento	Edson Hugo de Amorim Cleandro Zeferino Pessoa
02.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mercia Karine O. Nascimento Pablo Ferraz	Pedro Fidelis N. Filho Sóstenes Pedrosa Soares
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Ubiratan Ferreira de Oliveira	Célio Ferreira Amâncio Gilberto Sidrônio Santana
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Moreno	Sérgio de Castro Sato Buarque Alfredo Eugênio M. Almeida Neto	Cleandro Zeferino Pessoa Pedro Fidelis N. Filho
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ubiratan Ferreira de Oliveira Daniel Pena e Torres	Sóstenes Pedrosa Soares Adolfo Vilanova de Assis

16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Alfredo Eugênio M. Almeida Neto Geovane L Vasconcelos	Gilberto Sidrônio Santana Cleandro Zeferino Pessoa
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Mercia Karine O. Nascimento	Pedro Fidelis N. Filho Genival da Silva
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane L Vasconcelos Pablo Ferraz	Adolfo Vilanova de Assis Gilberto Sidrônio Santana

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Luzinaldo Alves Alexandre da Silva Renan de Sousa Albuquerque
02.02.14	Domingo	12:00 hs às 18:00 hs	Serra Talhada	Luzinaldo Alves Alexandre da Silva Renan de Sousa Albuquerque
08.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
09.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
15.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
16.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
22.02.14	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Gean Carlos Guimarães Gomes Renan de Sousa Albuquerque
23.02.14	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Gean Carlos Guimarães Gomes Renan de Sousa Albuquerque

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 095/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº 068/2013, da Coordenação da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Paulista, protocolado sob o nº 0054508-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **GEORGE LUIZ SOARES DIAS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.936-2, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/01/2014, tendo em vista o gozo de férias da titular **ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.984-7.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 096/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 723/2013, do Departamento Ministerial de Transporte, protocolada sob o nº 0053447-5/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JOSADACK SOARES DE ARAÚJO**, Artífice Mecânico, matrícula nº 189.024-7 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Manutenção e Controle, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 02/12/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **ROBERTO JOSÉ DA SILVA**, Nível Administrativo, matrícula nº 188.089-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 097/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 10/2012, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, assinado em 08/11/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 001937-2/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 14/01/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **GEORGE DE LIMA CABRAL**, Escrivão, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ - Taquaritinga do Norte;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 098/2014

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99; Considerando o disposto no art. 30, da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009 de 08/05/2009, publicada no D.O.E de 09/05/2009; Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio MP nº 10/2012, firmado entre o Ministério Público do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, assinado em 08/11/2013;

Considerando, ainda, os termos do processo nº 001933-7/2014, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça em 14/01/2014,

RESOLVE:

I – Conceder o Adicional de Exercício ao servidor público **JASON CINTRA DE LIMA**, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, observando o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 003/2009.

II – Lotar o servidor na PJ - Taquaritinga do Norte ;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 099/2014

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 1921-4/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.978-8, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 03/02/2014, referentes ao 1º decênio;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 100/2014

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando, o Art. 113, inciso II da Lei Estadual nº 6123/68;

Considerando, o levantamento acerca de período aquisitivo para concessão de licenças-prêmio encaminhado através da CI 016/2014, de 20/01/2014 e protocolada sob o nº 0003180-3/2014;

RESOLVE:

Conceder, para gozo, oportuno, 06 meses de licença-prêmio, ainda não concedidas, aos servidores do Quadro Efetivo de Apoio Técnico-Administrativo abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	DATA REFERÊNCIA	TIPO	DATA CONCLUSÃO DO DECÊNIO	Nº DE DECÊNIO
1885847	Airton Paz Ramos	03/07/2003	DECÊNIO	30/6/2013	2
1715011	Aristhon José Clemente dos Santos	26/08/2003	DECÊNIO	23/8/2013	3
1891340	Dilma Maria Ferreira	31/07/2003	DECÊNIO	28/7/2013	2
1888030	Hildegardo Pedro Araujo de Melo	24/09/2003	DECÊNIO	21/9/2013	1
1893823	José Alexandre Amorim da Silva	18/09/2003	DECÊNIO	15/9/2013	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 092/2014

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005;

Considerando o teor da Portaria POR-PGJ Nº 135/2014.

RESOLVE:

I – Publicar o Plantão Ministerial Extraordinário, conforme discriminado abaixo.

II - Determinar que o Plantão Ministerial Extraordinário aqui referido funcione no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, **nas dependências do CAOP Cidadania**, sito à Avenida Visconde de Suassuna, nº 99, Boa Vista – Recife, conforme POR-PGJ Nº 135/2014.

PLANTÃO MINISTERIAL EXTRAORDINÁRIO

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES	MOTORISTA
25.01.14	Sábado	12:00 as 18:00h	CAOP CIDADANIA	Artur Cerqueira Ribeiro de Gusmão (Mat. 187.982-0)	Ismael Rodrigues Ferreira (Mat. 189.492-7)
		12:00 as 18:00h	CAOP CIDADANIA	Leonardo de Andrade Jordão de Vasconcelos (Mat. 189.378-5)	Pedro Fidelis do Nascimento Filho (Mat. 189.209-6)
26.01.14	Domingo	12:00 as 18:00h	CAOP CIDADANIA	Artur Cerqueira Ribeiro de Gusmão (Mat. 187.982-0)	Célio Ferreira Amâncio (Mat. 189.510-9)
		12:00 as 18:00h	CAOP CIDADANIA	Leonardo de Andrade Jordão de Vasconcelos (Mat. 189.378-5)	Edson Hugo Amorim - 189.151-0

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público
(Republicada por ter sido incluído mais 2 motoristas no plantão)

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 24/01/2014

Expediente: CI nº 001/2014
Processo: 000592-7/2014
Requerente: Maria das Graças Rodrigues da Silva

Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, havendo confirmação da chefia imediata da necessidade de serviço, autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 017/2014
Processo: 00031075-2/2014
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, solicito informar quais as deliberações que podemos tomar para solucionar a questão.

Expediente: E-mail
Processo: 0003801-3/2014
Requerente: Miguel Rios
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, informo que a SGMP é composta por todas as Coordenadorias, portanto precisamos que cada uma encaminhe seu relatório de atividades relevantes desempenhadas no ano de 2013 para que possamos organizar as informações e encaminhar à AMCS. Aguardo o relatório dessa Coordenadoria. Sem mais para o momento.

Expediente: OF nº 004/2014
Processo: 0002199-3/2014
Requerente: Dr. Fernando Portela Rodrigues
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, segue para registro e controle.

Expediente: CI Nº 01/2014
Processo: 0002487-3/2014
Requerente: Dra. Ana Maria de Amaral Marinho
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: OF nº 05/2014
Processo: 0001361-2/2014
Requerente: Dra. Janaína do Sacramento Bezerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 003/2014
Processo: 0001287-0/2014
Requerente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: OF nº 991/2013
Processo: 0052459-7/2013
Requerente: Dr. Fabiano Caetano Prestes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: Formulário Geral
Processo: 0003622-4/2014
Requerente: Gabriele Maria e Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: OF Nº 16/2014
Processo: 0002094-6/2014
Requerente: Dra. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Arquive-se.

Expediente: Formulário Geral
Processo: 0003246-6/2014
Requerente: Almir Vieira de Andrade Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, defiro o pedido. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 010/2014
Processo: 0003924-0/2014
Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao cerimonial, segue para as providências.

Expediente: CI nº 003/2014
Processo: 0003672-0/2014
Requerente: Sineide Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI Nº 007/2014
Processo: 0003294-0/2014
Requerente: Ana Maria Pinto da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, solicitando providenciar com vistas ao empenhamento da despesa.

Expediente: CI nº 012/2014
Processo: 0003378-3/2014
Requerente: Évisson Fernandes Vieira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF nº 006/2014
Processo: 0001112-5/2014
Requerente: Dra. Danielly da Silva Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: E-mail
Processo: 0003793-4/2014
Requerente: Ronilson Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: E-mail
Processo: 0003791-2/2014
Requerente: Ronilson Araújo
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 019/2014
Processo: 0003918-3/2014
Requerente: Leandro do Carmo Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 018/2014
Processo: 0003917-2/2014

Requerente: Leandro do Carmo Silva
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para necessárias providências.

Expediente: CI nº 014/2014
Processo: 0000531-0/2014
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: CI nº 280/2013
Processo: 0045978-3/2013
Requerente: Eduardo César Ferreira de Oliveira
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À DIMSM, segue para modificações indicadas pela CPL.

Recife, 24 de janeiro de 2014

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 23.01.2014

Expediente: OF 1256/2013 Cópia
Processo nº 0056049-6/2013
Requerente: Dra. Rejane Strieder
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, para pronunciamento.

Expediente: OF 001555/13
Processo nº 0052156-1/2013
Requerente: Dra. Katharina Vila Nova C. Oliveira e Silva
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do PGJ, solicitando que seja observado parecer da AJM.

Expediente: CI 190/2013
Processo nº 0000142-7/2014
Requerente: AMSI
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP, verificar a possibilidade de atender sugestão da CMAD.

Expediente: OF 140/2014
Processo nº 0001462-4/2014
Requerente: Dr. Francisco Mário Medeiros Cunha Melo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC, para acostar os comprovantes dos pagamentos dos aluguéis referentes aos meses de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014.

Expediente: OF 093/2013
Processo nº 0049342-4/2013
Requerente: Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMTR, para pronunciamento.

Expediente: CI 013/2014
Processo nº 0001485-0/2014
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CPL-SRP, segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 014/2014
Processo nº 0001954-1/2014
Requerente: DIMPPOO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização das despesas.

Expediente: CI 506/2013
Processo nº 0055966-4/2013
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, autorizo a formalização do Termo Aditivo, conforme justificativa do DEMIE.

Expediente: CI 022/2014
Processo nº 0003354-6/2014
Requerente: DEMIE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 031/2014
Processo nº 0003474-0/2014
Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 032/2014
Processo nº 0003493-1/2014
Requerente: DEMIE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 033/2014
Processo nº 0003691-1/2014
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AJM, autorizo a formalização do Termo Aditivo, conforme justificativa da CMATI.

Expediente: CI 171/2012
Processo nº 0021278-2/2013
Requerente: DIMFEOM
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF nº 084/2013
Processo nº 0047667-3/2013
Requerente: Dr. Bruno Melquiades D. Pereira
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao DEMPAM, para providências.

Expediente: OF nº 021/2014
Processo nº 0002015-8/2014
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, para pronunciamento.

Expediente: OF nº 003/2013
 Processo nº 0053110-1/2013
 Requerente: Roubier Muniz de Sousa
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À CMGP, defiro o pedido, devendo ser observado o preceito legal, conforme solicitado pela AJM. Segue para as providências.

Expediente: OF nº 056/2013
 Processo nº 0052266-3/2013
 Requerente: Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao Apoio, arquite-se.

Expediente: E-mail
 Processo nº 0003247-7/2014
 Requerente: Ronilson Araújo
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Ao Apoio, arquite-se.

Expediente: E-mail
 Processo nº 0003658-4/2014
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMAD, adotar providências necessárias, conforme acordado em reunião.

Expediente: OF 004/2014
 Processo nº 0003390-6/2014
 Requerente: Dr. Marcelo Greenhalgh C.L.M. Penalva Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 005/2014
 Processo nº 0003404-2/2014
 Requerente: Dr. Marcelo Greenhalgh C.L.M. Penalva Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 006/2014
 Processo nº 0003407-5/2014
 Requerente: Dr. Marcelo Greenhalgh C.L.M. Penalva Santos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 039/2013
 Processo nº 0003377-2/2014
 Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 06/2014
 Processo nº 0003009-3/2014
 Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI nº 153/2013
 Processo nº: 0027593-8/2013
 Requerente: DIMSM
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À AJM, solicito novo posicionamento sobre a possibilidade jurídica.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 24 de janeiro de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 018/2014 – 32ºPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar suposta inércia do CEDCA – Conselho Estadual de Direitos da Criança, quanto à tomada de contas e monitoramento de convênio celebrado com a entidade Movimento Tortura Nunca Mais;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2010.32.032 em **Inquérito Civil nº 2010.32.032**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Oficiar ao Ministério Público de Contas, solicitando informações quanto a eventuais providências decorrentes do ofício nº 157/2011;
4. Após o que, voltem-me para designação de audiência para oitiva do Presidente do CEDCA.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carnevalheira
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 019/2014 – 32ºPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar o atendimento de adolescentes de ambos os sexos em uma única casa de acolhida do IASC;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2011.32.009 em **Inquérito Civil nº 2011.32.009**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;

3. Reiterar ofício de fls. 26, desta feita à Secretaria Executiva do IASC, a fim de que informe, para cada casa de acolhida, sua capacidade, perfil de atendimento e projeto político-pedagógico;

4. Com a resposta, encaminhe-se à equipe técnica desta Promotoria de Justiça, para análise quanto à adequação dos perfis de atendimento das casas às normas operacionais básicas para as instituições de acolhimento, com elaboração de relatório.
 Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carnevalheira
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 020/2014 – 32ºPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar infringência ao art. 105 da Lei nº 8.069/90 por funcionário da instituição Roda Vida, do IASC;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2011.32.012 em **Inquérito Civil nº 2011.32.012**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Oficiar ao IASC para que informe o atual endereço do funcionário referido às fls. 28 dos autos, bem como sua atual lotação naquele órgão;
4. Após o que, com a resposta ao item acima, voltem-me para designação de audiência.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carnevalheira
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 021/2014 – 32ºPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar irregularidades de cláusulas do termo de compromisso assinado pelo COMDICA para o repasse de verbas da Petrobrás para a entidade Casa de Passagem, através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2011.32.040 em **Inquérito Civil nº 2011.32.040**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Oficiar ao Coordenador do COMDICA, para que envie cópia de todos os termos de compromisso eventualmente celebrados em 2013 com a Petrobrás, cujo objeto seja o repasse de verbas para o FMDCA;
4. Após o que, com a resposta ao item acima, voltem-me para designação de audiência.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carnevalheira
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 022/2014 – 32ºPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar a ocorrência da infração administrativa prevista no art. 250 da Lei nº 8.069/90, em vários estabelecimentos desta cidade;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2011.32.020 em **Inquérito Civil nº 2011.32.020**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na autuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Oficiar à DIRCON, para que informe os endereços dos estabelecimentos referidos às fls. 66 dos autos, bem como seus responsáveis legais;

Após o que, voltem-me para designação de audiência.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carnevalheira
 Promotora de Justiça

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 023/2014 – 32ªPJDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório foi instaurado para apurar suposta irregularidade na intermediação de voluntários estrangeiros para trabalho em instituições no Recife;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 2010.32.026 em **Inquérito Civil nº 2010.32.026**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1. Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
2. Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretária Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
3. Oficiar ao IASC, à SCJ e entidades não governamentais que realizam acolhimento institucional, para que informem se recebem voluntários estrangeiros para trabalhar no local, bem como indiquem as instituições que realizam a intermediação desses voluntários;
4. Designe-se audiência com a Diretoria de Voluntariado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Recife.

Recife, 23 de janeiro de 2014.

Rosa Maria Salvi da Carvalheira
Promotora de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Ref. P.A. Nº 016/2013 – ARQ: 2013/1251601
Entidade: Fundação Altino Ventura - FAV
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 057/2013

A **9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **016/2013-ARQ-2013/1251601**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **062/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este **ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Antino Ventura - FAV referente ao exercício financeiro de 2007**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 16 de dezembro de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Em Exercício Cumulativo

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Ref.: P.A. Nº 043/2013 -ARQ: 2013/1400247
Entidade: Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento foi instaurado com a finalidade de apreciar e autorizar o registro de Ata que pretende alienar bens inservíveis da Fundação CTI.

Ocorre que, a exigência feita por este Órgão Ministerial não foi totalmente cumprida, o que ensejou a expedição de ofício reiterando o cumprimento da mesma. Contudo, o Representante da Entidade limitou-se a remeter o mesmo documento anteriormente encaminhado a esta Promotoria e que não cumpria a exigência deste Órgão fiscalizador.

Por outro lado, observo que se encontra em tramitação Ação de Extinção nº 0002657.73.2014.8.17.0001, ajuizada por esta Promotoria.

Ante todo o exposto acima, determino o **arquivamento** dos presentes autos, após baixa no livro de registro de tomo.

Ciência ao interessado.

Recife, 22 de janeiro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

Ref.: P.A. Nº 033/2013 -ARQ: 2013/1259105
Entidade: Fundação Comissão de Turismo Integrado do Nordeste - CTI

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente Procedimento foi instaurado com a finalidade de apreciar e autorizar o registro de Ata e Termo de Posse dos novos Membros da CTI.

Ocorre que, a exigência feita por este Órgão Ministerial não foi totalmente cumprida, o que ensejou a expedição de ofício reiterando o cumprimento da mesma. Contudo, o Representante da Entidade limitou-se a remeter o mesmo documento anteriormente encaminhado a esta Promotoria e que não cumpria a exigência deste Órgão fiscalizador.

Ante exposto, e, considerando-se do não cumprimento da exigência requerida, determino o **arquivamento** dos presentes autos, após baixa no livro de registro de tomo.

Ciência ao interessado.

Recife, 22 de janeiro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

Ref. P.A. Nº 010/12 – ARQ: 2012/782368
Entidade: Fundação FASA
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 049/2013

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **010/2012-ARQ-2012/782368**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **105/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este **ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Antonio Santos Abranches - FASA referente ao exercício financeiro de 2011**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 04 de novembro de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

Ref. P.A. Nº 017/13 – ARQ: 2013/1219175
Entidade: Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG
Objeto: Prestação de Contas

RESOLUÇÃO Nº 050/2013

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº **017/2013-ARQ-2013/1219175**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **104/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este **ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG referente ao exercício financeiro de 2012**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 04 de novembro de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A: nº 013/2013 - Arquimedes:2013/1219194
ENTIDADE: Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco- FOPCB

RESOLUÇÃO Nº 063/2013

O **Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 10ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais**

Considerando o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ de 08/2010;

Considerando o Relatório Técnico nº 100/2013, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva;

Considerando que a entidade deixou de apresentar os documentos requisitados às fls. 137,

RESOLVE:

REJEITAR a Prestação de Contas apresentada pela Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco - FOPCB, **referente ao exercício financeiro de 2000**.

Recife, 19 de dezembro de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 02/2014 – ARQ: 2014/1416515
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 13 de dezembro de 2013 para apreciação e deliberação sobre o Orçamento Anual de 2014;

Considerando que a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que o objeto da deliberação da mencionada reunião é lícito, jurídico e faticamente possível, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

APROVAR a Ata acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação para Inovações Tecnológicas - FITEC adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da ata de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor do registro no Cartório.

Recife, 09 de janeiro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 01/2014 – ARQ: 2014/1416507
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco-FOPCB

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco-FOPCB que solicita a análise e a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada em 24 de outubro de 2013 para apreciação e deliberação sobre o Orçamento Anual de 2014;

Considerando que a mencionada Assembleia fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que o objeto da deliberação da mencionada reunião é lícito, jurídico e faticamente possível, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

APROVAR a Ata acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Odontológica Presidente Castelo Branco-FOPCB adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da ata de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor do registro no Cartório.

Recife, 09 de janeiro de 2014.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

P.A. Nº 021/2013 – ARQ: 2013/1135494
Assunto: Aprovação de Ata
Fundação: Fundação Professor Martiniano Fernandes

RESOLUÇÃO Nº 028/2013

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Professor Martiniano Fernandes, em que solicita a análise e a aprovação da Ata de Reunião do Conselho Curador e de Administração, realizada no dia 15 de maio de 2013;

Considerando que a mencionada Reunião fora realizada com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, que a alteração foi decorrente da criação de nova filial na cidade de Feira de Santana-BA;

Considerando, ainda, que a referida modificação está de acordo com a lei, inclusive com o disposto no art. 28 e seguintes da RES-PGJ nº 010/2010;

Resolve:

Aprovar a Ata apresentada ao Ministério Público, para que se efetive a necessária averbação no competente Cartório competente.

Deferir o prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que o Presidente da Fundação adote as seguintes providências: Providencie, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, à margem do registro, a averbação da modificação proposta e da Ata;

Protocolo nesta Promotoria certidão com inteiro teor do registro no Cartório de Títulos e Documentos competente, contendo a averbação que ora se determinou.

Recife, 04 de julho de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 057/2013

A 10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, 45 do Ato PGJ nº 090/97, em face do que consta nos autos nº **021/2013**, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº **052/2013**, elaborado pelo Técnico Ministerial em Contabilidade, Roberto Teles de Siqueira, por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação CDL Recife**, referente ao exercício financeiro de **2012** quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 22 de novembro de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA COMARCA DA CAPITAL PROMOÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL

PORTARIA IC Nº 36/2013
REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2013/1095426, DOC 3337981**

O representante do Ministério Público, titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2013/1095426, DOC 2538431, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre posseiros e proprietários do Engenho Poço Dantas, situado no município de São Lourenço da Mata/PE, objeto da Ação de Reintegração de Posse nº 994-58.2010.8.17.1350, em trâmite na Primeira Vara Cível da Comarca naquele município.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e , na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. encaminhe-se ofício ao Grupo de Trabalho criado pelo INCRA e ITERPE, mencionando os expedientes de fls. 89/96, para o fim de prestar informações atualizadas referente a verificação que seria efetuada pelo INCRA e Estado de Pernambuco quanto à existência de débito fiscal para a possível propositura de ação executiva fiscal e, posteriormente, realizar-se a adjudicação daquela propriedade;

3. expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para o fim de enviar a esse *Parquet* certidão cartorária atualizada de inteiro teor e vintenária do referido imóvel rural;

4. encaminhe-se cópia da Portaria ao eminente Promotor de Justiça com atuação da Primeira Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, reafirmando a imperiosa necessidade de continuação da atuação conjunta, respeitados os princípios da independência e autonomia funcionais;

5. designe audiência extrajudicial de conciliação a ser realizada no dia 13/11/2013, às 10h30min, para o fim dar cumprimento ao mando liminar de reintegração de posse daquela propriedade rural, emitido pelo MM Juiz de Direito daquela vara judicial;

6. convide-se os órgãos parceiros e a Promotoria de Justiça e Judiciário locais para participarem da audiência agendada;

7. fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 37/2013
REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2012/773127, DOC 3338282**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2012/773127, DOC 1649296, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 592-09.2012.8.17.0670, em trâmite na Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE, referente à Fazenda Clipper, localizada naquele município.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e , na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2 tendo em conta as informações do OFÍCIO/INCRA/SR-03/G/T/Nº1060/12, aduzindo sobre a possibilidade de desapropriação da Fazenda Clipper solicite-se ao INCRA informações atualizadas sobre a tramitação do procedimento administrativo de desapropriação desse imóvel rural, encaminhando-se cópia do laudo de vistoria favorável ao desenvolvimento de agricultura familiar realizada pelo CPRH;

3 encaminhe-se cópia da Portaria ao eminente Promotor de Justiça com atuação da Segunda Vara Cível da Comarca de Gravatá/PE, reafirmando a imperiosa necessidade de continuação da atuação conjunta, respeitados os princípios da independência e autonomia funcionais;

4. reitere-se ofício ao ITERPE requerendo levantamento socioeconômico e ambiental, elaborando-se o respectivo laudo técnico e enviando-o a essa Promotoria de Justiça, descrevendo a localização e extensão da área ocupada, famílias ocupantes, quantitativos e espécies das respectivas lavouras existentes, além de outros dados considerados importantes por esse instituto, gerando a completude do laudo;

5. fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 38/2013
REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2013/1112478, DOC 3338271**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2013/1112478, DOC 2588639, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre acampados e proprietário do Engenho Pau Amarelo, situado no município de Condado/PE, objeto da Ação de Reintegração de Posse sob o nº 0000091-16.2013.8.17.0510.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e , na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. encaminhe-se cópia da Portaria ao eminente Promotor de Justiça com atuação da Vara Única da Comarca de Condado/PE, reafirmando a imperiosa necessidade de continuação da atuação conjunta, respeitados os princípios da independência e autonomia funcionais;

3. solicite-se ao INCRA informações atualizadas sobre a tramitação do porventura instaurado procedimento administrativo de desapropriação desse imóvel rural;

4. fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 39/2013
REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2013/1058719, DOC 3338050**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial, do Procedimento Preparatório Auto 2013/1058719, DOC 2429522, instaurado com a finalidade de promover diligências complementares, requisitar a abertura de inquérito policial, acompanhar diligências encetadas pela autoridade policial, para apurar supostas autorias ameaça e outros delitos, visando controlar possíveis atos de violência e promover a pacificação no Engenho Una, localizado na divisa dos municípios de São Lourenço da Mata/PE e Moreno/PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e , na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade às medidas necessárias a adequar o Projeto de Assentamento supracitado à legislação ambiental vigente. Adote-se as seguintes providências:

oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

tendo em vista as informações constantes das fls. 88 dos autos, oficie-se à 38ª Depol – São Lourenço da Mata/PE solicitando informações atualizadas do andamento do Inquérito Policial nº 02.009.0038.00363/2013.1.3, instaurado para apurar os fatos objeto desse procedimento extrajudicial, enviando cópia do expediente daquelas, constante da folha 88;

encaminhe-se cópia dessa Portaria de Conversão ao eminente Representante do Ministério Público em São Lourenço da Mata/PE;

fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 40/2013
REFERÊNCIA: **INQUÉRITO CIVIL**
REG. ARQUIMEDES: **AUTO 2013/1120392, DOC 3338023**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial, do Procedimento Preparatório Auto 2013/1120392, DOC 2612832, instaurado com a finalidade de promover diligências complementares, requisitar a abertura de inquérito policial, acompanhar diligências encetadas pela autoridade policial para apurar supostas autorias de formação de quadrilha, constrangimento ilegal, porte ilegal de arma, ameaça, prostituição infantil, receptação, uso de drogas, venda irregular de parcelas agrícolas, dentre outros, visando controlar os atos de violência, promover a pacificação e regularidade do uso dos recursos públicos no PA Serraria, localizado na zona rural do município de Moreno/PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e , na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade às medidas necessárias a adequar o Projeto de Assentamento supracitado à legislação ambiental vigente. Adote-se as seguintes providências:

1. oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. expeça-se ofício à autoridade policial de Moreno/PE para o fim de prestar informações atualizadas a esse *Parquet* sobre o andamento do Inquérito Policial instaurado para apurar os fatos;

3. encaminhe-se cópia dessa Portaria de Conversão ao eminente Representante do Ministério Público em Moreno/PE;

4. fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra
31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 41/2013
REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL
REG. ARQUIMEDES: AUTO 2013/1095140, DOC 3338295

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, *caput*, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85-, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial, do Procedimento Preparatório Auto 2013/1095140, DOC 2337583, instaurado com a finalidade de promover diligências complementares, requisitar a abertura de inquérito policial, acompanhar diligências encetadas pela autoridade policial para apurar supostas autorias de formação de milícia privada, constrangimento ilegal, porte ilegal de arma, formação de quadrilha, ameaça, visando controlar os atos de violência e promover a pacificação na Fazenda Consulta, localizada no município de São Joaquim do Monte/PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, *caput*, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, **CONVERTER** o presente Procedimento Preparatório em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com a finalidade de dar continuidade às medidas necessárias a adequar o Projeto de Assentamento supracitado à legislação ambiental vigente. Adote-se as seguintes providências:

1. oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretária-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. expeça-se ofício à autoridade policial de São Joaquim do Monte/PE para o fim de prestar informações atualizadas a esse *Parquet* sobre o andamento do Inquérito Policial instaurado para apurar os fatos;

3. encaminhe-se cópia dessa Portaria de Conversão ao eminente Representante do Ministério Público em São Joaquim do Monte/PE;

4. fica nomeado o Técnico Ministerial Gustavo Adrião Gomes da Silva França para secretariar o presente Inquérito Civil.

Recife, 05 de novembro de 2013.

Edson José Guerra

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA - IC Nº 020/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 20/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades no recolhimento do INSS, relatado nos autos do Processo nº 7628-41.2010.8.17.0810;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, por meio magnético;

Reitere-se ofício de fls. 11.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

PORTARIA - IC Nº 022/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 22/13, no âmbito desta 4ª PJDC, referente a possíveis irregularidades na prestação de contas da Associação dos Moradores de Candeias, Processo TC nº 0103826-6;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, por meio magnético;

Reitere-se ofício de fls. 434.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA
CURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
CURADORIA DE DEFESA DA CIDADANIA

PORTARIA IC N. 018/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante infra-assinada, com atuação nas Curadorias de Defesa do Patrimônio Público e Defesa da Cidadania, desta 1ª Promotoria de Justiça de Pesca, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP), e na forma da RES. CSMP n. 002/2008.

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação nesta 1ª Promotoria de Justiça de Pesca o Procedimento Preparatório n. 001/2013 (Arquimedes 2013/1036397), instaurado a partir de Denúncia apresentada à Ouvidoria do MPPE, informando acerca da possível existência de irregularidades no funcionamento da Academia da Cidade, neste Município de Pesca;

CONSIDERANDO que, desde a instauração do Procedimento Preparatório vieram aos autos apenas informações da Secretária Municipal de Educação, restando, ainda, buscar melhores sobre os fatos denunciados, para melhor instrução do feito;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra expirado o prazo para conclusão do referido Procedimento Preparatório,

resolve **CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** n. **001/2013** em **INQUÉRITO CIVIL**, devendo-se proceder às devidas alterações de registro no Sistema Arquimedes, mantendo-se o número dos autos.

Resolve, ainda, DETERMINAR que:

1. Sejam remetidas cópias da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e aos CAOP's de Defesa do Patrimônio Público e de Defesa da Cidadania, para conhecimento, e à Secretária Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado, observando-se, para todos os destinatários, o envio por e-mail;

2. Notifiquem-se as pessoas de Dra. Ana Cristina de Freitas, Nutricionista, e o Professor Ricardo Mergulhão Jobabá, lotado no Departamento de Esportes da Secretária Municipal de Educação, para prestarem declarações nesta Promotoria de Justiça.

Pesqueira, 03 de setembro de 2013.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO 4.º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Número do documento: 3608940.
Número do Auto: 2013/1194277

PORTARIA - IC Nº 031/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 31/13, no âmbito desta 4ª PJDC, a fim de averiguar parâmetros legais, gastos e regramentos envolvidos na Consulta Pública realizada pela Prefeitura Municipal de Jaboatão;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, por meio magnético;

4. Reitere-se ofício de fls. 003.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça

Número do documento: 3609052.
Número do Auto: 2013/1203130.

PORTARIA - IC Nº 037/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 37/13, no âmbito desta 4ª PJDC, a fim de averiguar possíveis irregularidades na seleção simplificada visando a contratação temporária de 52 profissionais para Prefeitura Municipal de Jaboatão;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:
CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

1. Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PIP e procedendo-se com as anotações no livro próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2. Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretária Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE, por meio magnético;

4. Reitere-se ofício de fls. 007.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 24 de janeiro de 2014.

Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Promotora de Justiça
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

PORTARIA Nº 001/2014

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2014
Arquimedes

Número documento: 3.535.336
Número do Auto: 2014/1410754

O Ministério Público de Pernambuco, através deste Promotor de Justiça, com exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Carpina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2014 em que se noticia a prática de atos de improbidade administrativa perpetrados pelo Prefeito de Carpina, haja vista que teria contratado empresas vinculadas a seus familiares e auxiliares diretos, bem como estaria desviando recursos municipais;

CONSIDERANDO que nas primeiras oitivas efetivadas, verificou-se que há indícios de prática de atos de improbidade administrativa, bem como há necessidade de aprofundamento das investigações para elucidação dos fatos narrados;

RESOLVE;
CONVERTER o presente **Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2014 em Inquérito Civil nº 01/2014, adotando-se as seguintes providências**:

1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio;

2) Dé-se baixa do PP no livro próprio;

3) que seja remetida cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedora Geral do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do do Patrimônio Público, para conhecimento;

4) encaminhe-se cópia da presente Portaria, por email, à Secretária Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5) Nomeie-se a servidora Maria do Carmo Porto Farias para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso;

6) Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo os despachos pendentes ou renovando-se termo de conclusão já certificado.

Publique-se e cumpra-se.

Carpina, 16 de janeiro de 2014.

Fernando Falcão Ferraz Filho
Promotor de Justiça

PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OURICURI.

RECOMENDAÇÃO N. 001/2014

O *Ministério Público do Estado de Pernambuco*, por seu representante legal que a presente subscreve, no exercício de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Ouricuri, Estado de Pernambuco, com atribuições na Defesa da Cidadania, nos termos dos artigos 127 "caput", 129, incisos II e III da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer é constitucionalmente previsto pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988, tratando-se de um direito social, cujo exercício deva ser garantido aos cidadãos pelo Poder Público que é o responsável pela segurança dos cidadãos, sobretudo quando da ocorrência de eventos de massa que eventualmente acontecem na cidade;

CONSIDERANDO as festividades do mês de janeiro de 2014, especificamente entre os dias 21 e 26, nos quais a cidade de Ouricuri/PE, localizada no Sertão do Araripe, com aproximadamente 64.000 (sessenta e quatro mil habitantes segundo o IBGE 2013), recebe milhares de visitantes atraídos pelos 6 (seis) dias de festa, com a presença de bandas e artistas nacionalmente conhecidos;

CONSIDERANDO que as festividades do mês de janeiro do ano de 2014 (dias 21 a 26) acontecerão na localidade conhecida como "aeroporto";

CONSIDERANDO que a segurança pública, nos moldes do artigo 144 da Carta Magna atual, representa um dever do Poder Público e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que cabe à Polícia Militar de Pernambuco, em parceria com a Polícia Civil, Município de Ouricuri/PE e Ministério Público, montar estratégias para melhor garantir a segurança dos cidadãos, sobretudo em momentos de festa como a do mês de janeiro de 2014, onde a concentração populacional da cidade aumenta sobremaneira;

Resolve RECOMENDAR à Polícia Militar – 7º BPMPE, bem como à Polícia Civil – Depol local, deste Município, bem como aos demais agentes públicos que detenham a atribuição de fiscalizar o cumprimento da Ordem Pública no Município de Ouricuri/PE, durante o período de festas (21 a 26 de janeiro de 2014), o seguinte:

a) **Proibir a cobrança de estacionamento dos cidadãos que compareçam à festa com veículo automotores e resolvam estacionamento seus veículos nos chamados "estacionamentos clandestinos", ou seja, aqueles que estejam funcionando sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, devendo a autoridade encaminhar os responsáveis para a DEPOL local para as medidas de praxe, ante a possibilidade de ocorrência do delito de extorsão, previsto no artigo 158 do CPB, com pena de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa;**

b) **coibir o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarro por crianças e adolescentes, devendo os pais ou responsáveis serem notificados e encaminhados à DEPOL para as providências de praxe;**

c) **proibir que transeuntes, nas imediações do pátio de eventos (aeroporto), carreguem garrafas ou copos de vidro, devendo serem os mesmos orientados para utilizarem recipientes descartáveis;**

d) **proibir a utilização de carro de som em local que configure a contração de perturbação do trabalho ou sossego alheio (art. 42 do Decreto lei 3.688/41).**

Notifique-se:

a) Polícias Militar e Civil (Ouricuri/PE)
b)Prefeito Municipal de Ouricuri/PE;
c)Caop Criminal e da Cidadania;
d)Procurador Geral de Justiça de Pernambuco;
e)Secretaria Geral do MPPE para fins de publicação em D.O.E;
f) Corregedoria Geral do MPPE;
g) Conselho Superior do MPPE;

Cumpra-se.

Registre-se. Atue-se. Publique-se

Ouricuri, 20 de janeiro de 2014.

Adriano Camargo Vieira
Promotor de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 001/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante legal que a presente subscreve, no exercício de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Ouricuri, Estado de Pernambuco, com atribuições na Defesa da Cidadania, nos termos dos artigos 127 "caput", 129, incisos II e III da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o direito ao lazer é constitucionalmente previsto pelo artigo 6º da Constituição Federal de 1988, tratando-se de um direito social, cujo exercício deva ser garantido aos cidadãos pelo Poder Público que é o responsável pela segurança dos cidadãos, sobretudo quando da ocorrência de eventos de massa que eventualmente acontecem na cidade;

CONSIDERANDO as festividades do mês de janeiro de 2014, especificamente entre os dias 21 e 26, nos quais a cidade de Ouricuri/PE, localizada no Sertão do Araripe, com aproximadamente 64.000 (sessenta e quatro mil habitantes segundo o IBGE 2013), recebe milhares de visitantes atraídos pelos 6 (seis) dias de festa, com a presença de bandas e artistas nacionalmente conhecidos;

CONSIDERANDO que as festividades do mês de janeiro do ano de 2014 (dias 21 a 26) acontecerão na localidade conhecida como "aeroporto"; CONSIDERANDO que a segurança pública, nos moldes do artigo 144 da Carta Magna atual, representa um dever do Poder Público e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que cabe à Polícia Militar de Pernambuco, em parceria com a Polícia Civil, Município de Ouricuri/PE e Ministério Público, montar estratégias para melhor garantir a segurança dos cidadãos, sobretudo em momentos de festa como a do mês de janeiro de 2014, onde a concentração populacional da cidade aumenta sobremaneira;

Resolve RECOMENDAR à Polícia Militar – 7ª BPMPE, bem como à Polícia Civil – Depol local, deste Município, bem como aos demais agentes públicos que detenham a atribuição de fiscalizar o cumprimento da Ordem Pública no Município de Ouricuri/PE, durante o período de festas (21 a 26 de janeiro de 2014), o seguinte:

a) Proibir a cobrança de estacionamento dos cidadãos que compareçam à festa com veículo automotores e resolvam estacionar seus veículos nos chamados "estacionamentos clandestinos", ou seja, aqueles que estejam funcionando sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, devendo a autoridade encaminhar os responsáveis para a DEPOL

local para as medidas de praxe, ante a possibilidade de ocorrência do delito de extorsão, previsto no artigo 158 do CPB, com pena de reclusão de 4 (quatro) a 10 (dez) anos e multa;

b) coibir o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarro por crianças e adolescentes, devendo os pais ou responsáveis serem notificados e encaminhados à DEPOL para as providências de praxe;

c) proibir que transeuntes, nas imediações do pátio de eventos (aeroporto), carreguem garrafas ou copos de vidro, devendo serem os mesmos orientados para utilizarem recipientes descartáveis;

d) proibir a utilização de carro de som em local que configure a contração de perturbação do trabalho ou sossego alheio (art. 42 do Decreto lei 3.688/41).

Notifique-se:

- a) Polícias Militar e Civil (Ouricuri/PE)
- b) Prefeito Municipal de Ouricuri/PE;
- c) Caop Criminal e da Cidadania;
- d) Procurador Geral de Justiça de Pernambuco;
- e) Secretaria Geral do MPPE para fins de publicação em D.O.E;
- f) Corregedoria Geral do MPPE;
- g) Conselho Superior do MPPE;

Cumpra-se.

Registre-se. Atue-se. Publique-se

Ouricuri, 20 de janeiro de 2014.

Adriano Camargo Vieira
Promotor de Justiça

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

ANDAMENTO DE PROCESSOS

Mês: DEZEMBRO/2013

PROCURADORES	Saldo Anterior	Distribuição	TOTAL	Redistribuição de Processos	Devolução de Processos	Saldo - Próximo mês	Observação
1º - Dr. Mário Germano Palha Ramos*	00	29	29	00	29	00	* Ouvidor Geral do Ministério Público.
2º - Dr. José Lopes de Oliveira Filho* Dr. Delane Barros Mendonça Carneiro (convocada)	00	40	40	00	40	00	*CAOP – Sonegação Fiscal
3º - Dr. Fernando Barros de Lima* Dra. Yélena de Fátima Monteiro Araújo (convocada)	- 00	- 32	- 32	- 00	- 32	- 00	*CAOP – Criminal
4º - Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira*	-	-	-	-	-	-	*Comissão de Alteração e Revisão da Lei Orgânica do MPPE (Port. POR-PGJ nº 1.458/13)
5º - Dra. Norma Mendonça G. de Carvalho	00	32	32	00	32	00	
6º - Dra. Eleonora de Souza Luna*	31	38	69	00	44	25	*Coordenadora da Central de Recursos Criminais
7º - Dra. Janeide Oliveira de Lima	00	30	30	00	30	00	
8º - Dra. Andréa Karla Maranhão C. Freire	00	23	23	00	20	03	
9º - Dra. Laise Tarcila Rosa de Queiroz	00	35	35	00	35	00	
10º - Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa	03	21	24	00	23	01	
11º - Dra. Judith Pinheiro Silveira Borba	00	27	27	00	27	00	
12º - Cargo Vago Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta (convocada)	00	25	25	00	25	00	
13º - Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	00	40	40	00	40	00	
14º - Dr. Renato da Silva Filho* Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva (convocada)	00	29	29	00	29	00	* Corregedor- Geral do Ministério Público
15º - Dr. Euclides Ribeiro de Moura Filho	00	32	32	00	32	00	
16º - Dra. Adriana Gonçalves Fontes*	00	33	33	00	33	00	*Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal (44) Cotas de Chefia
17º - Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa* Dra. José Correia Araújo (convocado)	- 00	- 25	- 25	- 00	- 25	- 00	* Assessoria Administrativa
18º - Dra. Sueli Gonçalves de Almeida	00	31	31	00	31	00	
19º - Dra. Mariléa de Souza Correia Andrade	00	34	34	00	34	00	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	00	32	32	00	32	00	
TOTAL	34	588	622	00	593	29	

PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
235398-8	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dra. Joana Cavalcanti de Lima	07/08/2013
289595-8	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Cristiane Maria Caitano	03/10/2013
315102-8	Promotoria de Justiça com assento na 5ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	03/10/2013
313771-5	Promotoria de Justiça da 3ª. Vara do Tribunal do Júri	Dr. Edgar Braz Mendes	15/10/2013
313517-1	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dr. Luiz Sávio Loureiro	18/10/2013
311060-9	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliane Mendes Ramos	18/10/2013
317280-5	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
315793-9	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	21/10/2013
318764-0	Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes	Dra. Diliane Mendes Ramos	04/11/2013
318075-8	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	04/11/2013
316320-0	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Sílvio José Menezes Tavares	04/11/2013
317416-5	Promotoria de Justiça de Altinho	Dr. Geovane de Sá Leite	05/11/2013
309133-6	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	19/11/2013
317485-0	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	25/11/2013
313741-7	Promotoria de Justiça de Glória do Goitá	Dr. Francisco Assis de Silva	05/12/2013
319289-6	Promotoria de Justiça com assento na 13ª. Vara Criminal da Capital	Dr. Clóvis Alves Araújo	09/12/2013
281169-6	Promotoria de Justiça com assento na 3ª. Vara Criminal da Capital	Dr. José Ramon S. Tavares de Albuquerque	11/12/2013
322215-1	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	12/12/2013
320876-6	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	13/12/2013
318828-9	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	13/12/2013
320617-7	Promotoria de Justiça com assento na 11ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Cristiane Maria Caitano	13/12/2013
321373-4	Promotoria de Justiça de Sirinhaém	Dra. Carolina Maciel de Paiva	16/12/2013
315876-3	Promotoria de Justiça com assento na da 2ª. Vara Criminal dos Feitos relativos a Entorpecentes da Capital	Dra. Maria Helena de Oliveira e Luna	17/12/2013
320860-8	Promotoria de Justiça com assento na 10ª. Vara Criminal da Capital	Dra. Sueli Araújo Costa	18/12/2013

Recife, 10 de Janeiro de 2014

Adriana Gonçalves Fontes
Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria Criminal

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – ANO 2013.
PROCESSOS REFERENTES AO ANO DE 2013

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	PROCESSOS RECEBIDOS	PROCESSOS DEVOLVIDOS	IMPEDIMENTO SUSPEIÇÃO	SALDO ATUAL	OBSERVAÇÕES
01ª - ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO	-	202	198	02	02	LICENÇA MÉDICA EM MARÇO E ABRIL. FÉRIAS EM MAIO; E ENTRE OS DIAS 20 DE NOVEMBRO E 20 DE DEZEMBRO. LICENÇA EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO. DOIS PROCESSOS Nº 295367-1 (04/02/2013) E Nº 246169-4 (08/10/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO.
Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida.	-	108	108	-	-	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO.
TOTAL	-	310	306	02	02	
02ª - LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA ALBUQUERQUE	-	175	174	-	01	ATUAÇÃO COMO CORREGEDORA-GERAL ATÉ O MÊS DE MARÇO; FÉRIAS NOS MESES DE ABRIL A JULHO. ASSUNÇÃO DA PROCURADORIA NO MÊS DE AGOSTO. UM PROCESSO Nº 031048-9 (29/10/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO.
Convocado: André Felipe Barbosa de Menezes.	-	34	34	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO.
Convocado: Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior.	08	203	211	-	-	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE FEVEREIRO A JULHO.
TOTAL	08	412	419	-	01	
03ª - MARIA HELENA NUNES LYRA	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS.
Convocado: Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	01	28	28	01	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO
Convocado: Clênio Valença Avelino de Andrade	-	324	308	-	16	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE JANEIRO (A PARTIR DO DIA 7) A JULHO, E NOS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO.
Convocado: Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior.	-	43	43	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO.
TOTAL	01	395	379	01	16	
04ª - MARIA BETÂNIA SILVA	01	354	352	-	03	FÉRIAS EM JULHO. AUSENTE DA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DE ATUAÇÃO NA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MPPE, A PARTIR DE 9 DE DEZEMBRO. 3 PROCESSOS Nº 0291539-1 (13/12/2012), 0297667-4 (27/02/2013) E 0315492-7 (23/09/2013) PENDENTES RELATIVOS AO SALDO ANTERIOR, AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS-MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO.
TOTAL	01	354	352	-	03	
05ª - MARIA BERNADETE M. DE AZEVEDO FIGUEIRÔA	-	165	165	-	-	ATUAÇÃO COMO SUBCORREGEDORA-GERAL DO MPPE NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO. ASSUNÇÃO DA PROCURADORIA EM 15 DE ABRIL. FÉRIAS ENTRE OS DIAS 1º JULHO E 20 DE AGOSTO; E DE 09 A 18 DE DEZEMBRO. AUSENTE DA DISTRIBUIÇÃO NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL; 10 E 11 DE SETEMBRO; 24 E 25 DE OUTUBRO; 05, 06, 07, 18, 19 E 22 DE NOVEMBRO; 02 E 03 DE DEZEMBRO, EM RAZÃO DE CONVOCAÇÕES DO GT-RACISMO.
Convocada: Áurea Rosane Vieira	02	99	101	-	-	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO.
Convocado: Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	-	71	70	01	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JULHO.
TOTAL	02	335	336	01	-	
06ª - IVAN WILSON PORTO	-	271	270	01	-	FÉRIAS NOS MESES DE JANEIRO E AGOSTO. LICENÇA MÉDICA ENTRE OS DIAS 21 DE MAIO A 04 DE JUNHO. AUSENTE DA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DE ATUAÇÃO NA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MPPE, A PARTIR DO DIA 14 DE NOVEMBRO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO.
TOTAL	-	271	270	01	-	
07ª - NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI	-	328	326	02	-	FÉRIAS NOS MESES DE JANEIRO E OUTUBRO. LICENÇA MÉDICA NO MÊS DE MARÇO.
TOTAL	-	328	326	02	-	
08ª - ITAMAR DIAS NORONHA	24	257	246	-	35	AUSENTE DA DISTRIBUIÇÃO NOS MESES DE JANEIRO E JULHO EM RAZÃO DA ACUMULAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS NOS REFERIDOS MESES. FÉRIAS NOS MESES DE MARÇO E SETEMBRO. UM PROCESSO Nº 0244179-2 AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO.
TOTAL	24	257	246	-	35	
09ª - LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	-	-	-	-	-	SUBPROCURADORA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.
Convocada: Andréa Fernandes Nunes Padilha	01	301	300	-	02	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO, EXCETO JULHO, QUANDO NÃO HOUVE CONVOCAÇÃO PARA A PROCURADORIA. DOIS PROCESSOS PENDENTES Nº 0313518-8 (29/08/13) E 0306372-1 (26/09/13) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS-MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO. LICENÇA LUTO ENTRE OS DIAS 06 E 13 DE DEZEMBRO.
Convocada: Deluse Amaral Rolim Florentino	-	38	38	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO.
TOTAL	01	339	338	-	02	
10ª - IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS	-	318	316	-	02	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 04 E 18 DE JANEIRO; ENTRE OS DIAS 9 E 23 DE ABRIL; E 19 DE SETEMBRO A 18 DE OUTUBRO. LICENÇA MÉDICA NOS DIAS 04 E 05 DE DEZEMBRO. DOIS PROCESSOS Nº 0289825-1 (26/02/2013) E 0274683-0 (07/05/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPÍAO COLETIVO.
TOTAL	-	318	316	-	02	
11ª - DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA	-	61	61	-	-	ATUAÇÃO NA PROCURADORIA NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO; ASSUNÇÃO DA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTIVA NO MÊS DE MARÇO POR-PGJ 494/2013 DE 19 DE MARÇO DE 2013.
Convocada: Áurea Rosane Vieira	-	240	238	02	-	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE ABRIL A JUNHO, AGOSTO A OUTUBRO E DEZEMBRO.
Convocada: Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	-	41	41	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JULHO.
Convocado: Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	-	31	31	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE NOVEMBRO.
TOTAL	-	373	371	02	-	

12º - GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDOÇA JÚNIOR	-	41	38	-	03	ASSUNÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA EM NOVEMBRO, POR-PGJ 1799/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013. NÃO HOVE CONVOCAÇÃO PARA A REFERIDA PROCURADORIA NO MÊS DE JULHO. UM PROCESSO Nº 0315491-0 (19/09/13) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPIÃO COLETIVO.
Convocada: Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	-	39	39	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO.
Convocado: Eduardo Luiz da Silva Cajueiro	-	286	286	-	-	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO, AGOSTO A OUTUBRO E PARTE DE NOVEMBRO.
TOTAL	-	366	363	-	03	
13ª - ANA DE FÁTIMA QUEIROZ DE SIQUEIRA SANTOS	24	283	305	-	02	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 20 DE MAIO E 20 DE JUNHO, E NO MÊS DE OUTUBRO. LICENÇA MÉDICA ENTRE OS DIAS 12 DE AGOSTO E 11 DE SETEMBRO. DOIS PROCESSOS nº 0278584-8(20/12/2012) e 303181-8 (25/11/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPIÃO COLETIVO. LICENÇA LUTO ENTRE OS DIAS 16 E 23 DE DEZEMBRO.
TOTAL	24	283	305	-	02	
14º - VALDIR BARBOSA JÚNIOR	02	320	319	-	03	FÉRIAS NOS MESES DE MAIO E SETEMBRO.
TOTAL	02	320	319	-	03	
15ª - THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO	-	326	326	-	-	FÉRIAS ENTRE OS DIAS 21 DE JANEIRO E 19 DE FEVEREIRO, E NO MÊS DE JULHO. LICENÇA MÉDICA NOS DIA 16, 17 E 18 DE OUTUBRO.
TOTAL	-	326	326	-	-	
16º - JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES	08	342	345	-	05	FÉRIAS NOS MESES DE JANEIRO E JULHO. UM PROCESSO nº 0313474-1 (18/10/13) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPIÃO COLETIVO.
TOTAL	08	342	345	-	05	
17ª - MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	DIRETORA DA ESM. APOSENTADORIA NO MÊS DE MARÇO CONFORME POR-PGJ Nº 422/2013.
17º - PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA	-	04	04	-	-	ASSUNÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR NO MÊS DE JUNHO, POR-PGJ 867/2013, DE 31 DE MAIO DE 2013, TENDO ASSUMIDO A COORDENAÇÃO DO CAOP- SAÚDE NO MESMO MÊS.
Convocada: Ana Maria do Amaral Marinho	05	-	05	-	-	
Convocado: Ricardo Van Der Linden Vasconcelos Coelho	04	39	43	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO.
Convocado: Waldemir Tavares de Albuquerque Filho	-	169	168	-	01	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO, E OUTUBRO. PROCESSO Nº 0251750-8 (14/10/2013) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO ZEIS MANGUEIRA, USUCAPIÃO COLETIVO.
Convocado: Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho	-	194	192	01	01	CONVOCAÇÃO NOS MESES DE JUNHO A SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO. UM PROCESSO APELAÇÃO Nº (0308085-1) AGUARDANDO REUNIÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS SOBRE O ASSUNTO. ZEIS MANGUEIRA USUCAPIÃO COLETIVO.
TOTAL	09	406	412	01	02	
18º - FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE	02	310	308	01	03	FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO, E ENTRE OS DIAS 16 DE SETEMBRO E 31 DE OUTUBRO. 03 PROCESSOS PENDENTES AGUARDANDO INFORMAÇÕES DA PGE (PROJETO MUSTARDINHA - MANGUEIRA - DESAPROPRIAÇÃO). PROCESSOS Nº 0247848-4 (20/05/2013), 242980-7 (10/06/2011) E 0243944-5 (14/05/2013).
Convocada: Érica Lopes Cezar de Almeida.	-	35	35	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO.
TOTAL	02	345	343	01	03	
19º - ALDA VIRGÍNIA DE MOURA	55	202	256	-	01	AUSENTE DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS DIAS 1 DE MARÇO E 13 DE MAIO PARA COMPENSAÇÃO DE DISTRIBUIÇÕES EQUIVOCADAS A MAIOR EM JULHO E AGOSTO DE 2012. FÉRIAS ENTRE OS DIAS 23 DE JULHO E 23 DE AGOSTO. LICENÇA MÉDICA EM SETEMBRO. LICENÇA MÉDICA ENTRE OS DIAS 15 DE OUTUBRO E 18 DE NOVEMBRO.
Convocada: Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima	-	29	29	-	-	CONVOCAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO.
TOTAL	55	231	285	-	01	
TOTAL	137	6282	6328	11	80	

Recife, 22 de Janeiro de 2014.

Ivan Wilson Porto
Procurador de Justiça
Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível em exercício.

Arthur Silveira do Nascimento
Técnico Ministerial
Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível

RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2013

ATENÇÃO - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Informamos que, devido a necessidade do serviço, convocamos mais **02 (dois) candidatos do Cadastro Reserva** que optaram pelo Estágio no turno da **Tarde**, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - V PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2013 - CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2013 e retificado no dia 08/08/2013, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

- O período para entrega de documentação obrigatória é de: 27 a 31 de janeiro de 2014
- O horário para entrega é: 12:00 às 18:00 h (Horário oficial local - Recife/PE)
- Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO - COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 - 5º andar - Sala A - Santo Antonio - Recife/PE - CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO I), sob pena de serem **considerados desistentes**, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:
- I - ser brasileiro (ex.: RG, CNH);
 - II - estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos - Carteira de Reservista);
 - III - estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante ou Declaração de votação);
 - IV - estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;
 - V - comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;
 - VI - comprovante de residência atual;
 - VII - 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

OBS: Só será aceita a documentação completa.

Atenciosamente,
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - V PENUM/MPPE
COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2013

PAG 0011

CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL

10/09/2013

CARGO:02 - ESTAGIO - TURNO TARDE

INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT NASCIMENTO	SÉRIE	ORDEM	ESCOLA
0000964	LUIZ CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	8001837	6,5000	19/03/1996	2	134	ESC.EST. REF.PE. FRANCISCO CARNEIRO
0000182	MARIA CAROLINA FREITAS FERREIRA DE PAIVA	9265374	6,5000	21/03/1996	2	135	ESC.EST. LUIZ DELGADO

TOTAL DE CANDIDATOS CHAMADOS 02